

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

- Comunicação de Ausência:
- Leitura da ata: [747ª](#) e [748ª](#) RP

## **PAUTA**

### **1 Ordem do dia:**

- 1.1 [Deliberação 33XX/2024](#) - Referenda as Deliberações [3339](#), [3340](#), [3341](#), [3342](#), [3343](#), [3344](#), [3345](#), [3351](#), [3352](#), [3353](#), [3354](#), [3355](#), [3356](#) e [3357](#) de 2024 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum;
- 1.2 [Proposta de Deliberação 33XX/2024](#) - Dispõe sobre despesas com verbas indenizatórias como: concessão de jetons, diárias, verba de representação e ressarcimento de transporte e alimentação para o exercício de 2024 e revoga a deliberação nº 3033/2023.
- 1.3 [Proposta Deliberação 33XX/2024](#) - Aprova o Programa QUALIPHARMA para o biênio 2024 – 2025.
- 1.4 Processos para parecer do relator designado:

**Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça**

CE 16E /22

**Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro**

CE 10E /22

CE 11E /22

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

**Relator (a): Marcelo da Silva Pereira**

CE 111E /21

**Relator (a): Thiago Lopes das Dores**

CE 123E /21

CE 05E /22

## 2 **Palavra Livre:**

## 3 **Informações da Diretoria:**

### 1.4 Processos distribuídos:

**Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça**

CE 86E /21

**Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro**

CE 06E /22

**Relator (a): Marcelo da Silva Pereira**

CE 93E /21

**Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço**

CE 22E /22

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

**Relator (a): Thiago Lopes das Dores**

CE 07E /22

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

## **DELIBERAÇÃO Nº 3339/2024**

**Ementa:** “Concessão de registro de Firmas”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezenove de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

**Resolve:**

**Artigo 1º-** Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

### **Quadro V – Firmas Registro**

- |            |  |
|------------|--|
| 1) 3857/21 | ASS DE PROT A MAT E A INFANCIA DE MUTUIPE    |
| 2) 4316/23 | DROGARIA IRMAOS VIEIRA DE OLARIA LTDA        |
| 3) 4281/23 | DROGARIA COMENDADOR SOARES 2023 LTDA         |
| 4) 4263/23 | DROGARIA THEO FARMA LTDA                     |
| 5) 008/24  | MEDIHOF DISTRIBUIDORA LTDA                   |
| 6) 25/24   | ALPHA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |
| 7) 96/24   | DROGARIA SOUZA PONTES DE BONSUCESSO LTDA     |
| 8) 199/24  | DROGARIA PANKIFARM LTDA                      |
| 9) 174/24  | DROGARIA PANKIFARM LTDA                      |
| 10) 167/24 | MIA FARMA LTDA                               |

**Total: 10 Firmas.**

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2024.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 3340/2024

**Ementa:** “Concessão de cancelamento de registro de firmas”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezanove de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro V - Firmas

1) 396/10	BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
2) 2192/12	ONE DAY CLINICA CIRURGICA
3) 577/17	JE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
4) 2475/18	DROGARIA JAIME VIEIRA LTDA.
5) 1934/20	FARMA ALQUIMIA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
6) 1116/22	INFRACOMMERCE NEGOCIOS E SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA

**Total:** 06 firmas.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2024.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
Presidente

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 3341/2024

**Ementa:** “Concessão de registro de Firmas”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

### **Quadro V – Firmas** **Registro**

- |            |                                |
|------------|--------------------------------|
| 1) 4034/23 | AYLA DROGARIA LTDA             |
| 2) 314/24  | PBE SAUDE FARMA DROGARIAS LTDA |

**Total: 02 Firmas.**

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2024.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 3342/2024

**Ementa:** “Concessão de registro de Firma”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Conceder registro à seguinte Firma “**Ad Referendum**” do Plenário:

### Quadro V – Firmas Registro

**01**      247/24 - DROGARIA SAUDE MAIS VIVER LTDA

**Total: 01 Firma.**

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2024.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 3343/2024

**Ementa:** “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e quatro, **Resolve:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	1740/20 – Lesley Anne Reis da Silva
02	2248/22 – Sharon Rosa Moraes
03	2750/22 – Kelli de Oliveira Martins
04	2845/22 – Luciana Garcia Praia
05	2924/22 – Edinalva Nascimento Silva
06	3668/22 – Sabrina Santos Teixeira
07	3807/22 – Rafaella Romina Porpino Gonzaga
08	3849/22 – Aline de Alvarenga Barcelos dos Santos
09	4005/22 – Greice Dantas dos Santos
10	4056/22 – Ylavia Cecília Silva Souza
11	4100/22 – Daniel Reis Madeira
12	4101/22 – Uellerson Valva Silva
13	4134/22 – Lourival Laurindo Neto
14	4231/22 – Erika Paulo Soncim Flauzino
15	4239/22 – Renata Coutinho de Castro

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

- 16 4247/22 – Juliana de Almeida Martins Gomes Pereira
- 17 4317/22 – Ana Luiza Ferreira Brecha
- 18 0005/23 – Anielle Alice de Souza Santos
- 19 0015/23 – Isaias Nascimento Ferreira
- 20 0039/23 – Pedro Cavalcante Inglez
- 21 0080/23 – Bruna Cristina Campello Nogueira Casanova da Silva
- 22 0119/23 – Bruna Cristina Borges Machado
- 23 0214/23 – Lucas Santana de Moura
- 24 0257/23 – Ingrid Pereira Cassemiro Henrique
- 25 0391/23 – Mariana Tavares Rangel Figueira Rodrigues
- 26 0636/23 – João Pedro de Castro Viana
- 27 0661/23 – Bruna Pereira de Almeida Conceição
- 28 0733/23 – Geovana Imad Pacheco
- 29 0748/23 – Caroline Ferreira Simões
- 30 0783/23 – Mayara Santos de Souza
- 31 0938/23 – Marian Amorim Maurmam Barbosa
- 32 1760/23 – Augusto da Silva Tiburcio
- 33 3016/23 – Keila Correa Quirino de Andrade
- 34 2793/23 – Polyana Souza Machado
- 35 0188/24 – Mariana Pereira do Carmo

**Total: 35 profissionais.**

**Artigo 2º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

## **Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:**

- 01 4126/23 – Cíntia da Rocha Lino Almeida
- 02 4309/23 – Renata Guedes Solon Ribeiro
- 03 0090/24 – Sthefani da Silva Machado
- 04 0159/24 – Iolanda do Nascimento Silva Ferreira
- 05 0164/24 – Eloane Caserta Ramos
- 06 0175/24 – Leticia Mota Candal de Matos
- 07 0186/24 – Luciana Nobrega Lobo
- 08 0200/24 – Victor Hugo Gramosa Rodrigues
- 09 0250/24 – Aline Amaral de Castro Lopes
- 10 0287/24 – Gabrielle de Oliveira e Souza
- 11 0295/24 – Rafael Mesquita do Nascimento
- 12 0303/24 – Daniele Barreto Figueiredo
- 13 0309/24 – Jessyka de Souza Abreu
- 14 0310/24 – Daniele dos Santos Matheus Pimentel
- 15 0315/24 – Pamela Karyn Tardin Souza
- 16 0318/24 – Hellen Ota latecola Rodrigues Alves
- 17 0330/24 – Ayla Santiago de Mendonça
- 18 0341/24 – Amanda Marques Silveira da Cunha
- 19 0343/24 – Aline Jacinto Ribeiro

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

20	0348/24 – Carmem Lucia da Silva Gomes
21	0360/24 – Daniella de Oliveira
22	0369/24 – Joyce Santos de Lacerda
23	0390/24 – Lucas Santos da Silva
24	0392/24 – Priscilla Fontes Ferreira
25	0396/24 – Mariana Soares dos Santos
26	0404/24 – Adriana Cavalcanti Soares

**Total: 26 profissionais.**

**Artigo 3º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

### **Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:**

01	3383/22 – Andreza Nazareth Viana Mendes
02	0277/24 – Keila Francilene Faria
03	0355/24 – Sueli Alves Ferreira

**Total: 03 profissionais.**

**Artigo 4º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

### **Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Secundária:**

01	1122/08 – Lucas Guimarães Neves
----	---------------------------------

**Total: 01 profissional.**

**Artigo 5º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

### **Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:**

01	0879/10 – Renan Oliveira Carvalho da Fonseca
02	0332/17 – Beatriz Batemarco dos Santos

**Total: 02 profissionais.**

**Artigo 6º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

### **Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

01	1107/06 – Miriana Borges Matias Porfirio
02	0003/08 – Wagner Wollinger

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

03 0678/21 – Thais Carvalho Balbino Vidon

**Total: 03 profissionais.**

**Artigo 7º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

## **Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva**

### **Técnicos em Patologia Clínica:**

01 1730/10 – Elga Vasconcelos Costa Perini  
02 0861/14 – Maria Izabel da Silva Gomes Abe Ferreira  
03 2273/18 – Denise Carvalho Fernandes  
04 2934/21 – Larissa Silva de Almeida Christoni  
05 1541/22 – Valéria Correa da Silva Ferrari Costa  
06 1506/23 – Nicole Jordão da Silva Caetano  
07 3236/23 – Raquel Sttellet do Couto Ferreira  
08 0040/24 – Andressa Gomes Nogueira  
09 0053/24 – Letícia Martins Pires do Carmo  
10 0067/24 – Larissa do Prado Venceslau  
11 0076/24 – Carolaine Cristina Alves  
12 0244/24 – Tatiana de Souza Nascimento  
13 0255/24 – Stella Mell Mota da Silva  
14 0260/24 – Samara Teles Ramalho  
15 0296/24 – Brenda dos Santos Oliveira  
16 0308/24 – Fernanda de Paula Pereira  
17 0325/24 – Rafael Cristian de Sá Cabral da Cunha  
18 0340/24 – Michelly Scovino Garcia  
19 0344/24 – Vanessa Monteiro Santana  
20 0345/24 – Amanda Ferreira Silva  
21 0367/24 – Kethlen Bujnowski Santos

**Total: 21 profissionais.**

**Artigo 8º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

## **Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória**

### **Técnicos em Patologia Clínica:**

01 0136/24 – Marcelly Gabrielly Gonçalves da Costa  
02 0237/24 – Lidiane Sampaio Naciff  
03 0350/24 – Gabriel Pontes Rodrigues Delfim

**Total: 03 profissionais.**

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

**Artigo 9º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição**  
**Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro**  
**Técnicos em Patologia Clínica:**

01            0569/05 – Adriana Raymunda

**Total: 01 profissional.**

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2024.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

## **DELIBERAÇÃO Nº 3344/2024**

**Ementa:** “Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

### **Resolve**

**Artigo 1º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

#### **Quadro I - Farmacêuticos:**

#### **Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:**

01	0334/83 – Nilma Porto Gusmão
02	0353/97 – Rosana Coelho M de B Castineira
03	0306/08 – Rita Clara Cecchi de Paraguassu
04	1428/08 – Ismail Amorim Tavora
05	1684/10 – Mariah Maiolino Silva
06	0308/14 – Talita Mara Borges
07	1369/18 – Tamiriz Esteves de Oliveira Nascimento
08	1667/18 – Iara Robadey Portal
09	3064/19 – Markele Guimaraes Soares
10	1920/23 – Ana Paula Melgarejo
11	2811/23 – Alana de Oliveira Knesse

**Total: 11 profissionais.**

**Artigo 2º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

#### **Quadro I - Farmacêuticos:**

#### **Em virtude de Falecimento:**

01	0116/77 – Elizabeth Elmor Vianna
02	0400/77 – Norival Rodrigues
03	0210/89 – Fernando Filo Barradas

**Total: 03 profissionais.**

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

**Artigo 3º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

## **Quadro I - Farmacêuticos:** **Em virtude de Transferência:**

01	0746/07 – Roberta Carvalho Gonçalves (Transferida para o CRF-MG)
02	0856/10 – Camylla Machado Pereira Dias (Transferida para o CRF-PR)
03	1021/18 – Danielle Sirqueira Teixeira (Transferida para o CRF-MG)
04	2976/19 – Ingrid Santiago Silva Melo (Transferida para o CRF-ES)
05	0502/21 – Rose Thaianes Nunes Rocha (Transferida para o CRF-SP)
06	0961/21 – Rose Romualdo Leite (Transferida para o CRF-ES)
07	1175/21 – Thais Saar Ribeiro (Transferida para o CRF-MG)
08	0496/22 – Larissa Luciano Rodrigues (Transferida para o CRF-SP)
09	0051/23 – Joana Claudia Pereira Rodrigues (Transferida para o CRF-CE)

**Total: 09 profissionais.**

**Artigo 4º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

## **Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:** **Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:**

01	1225/98 – Elizabeth de Oliveira
02	0720/11 – Ana Paula dos Santos Vieira
03	0383/15 – Alessandra da Conceição Soares Pereira
04	0496/20 – Maria Cecilia Fontana Augusto
05	1849/22 – Onassis Loureiro Costa
06	0759/23 – Maria da Gloria de Oliveira Ribeiro
07	1726/23 – Amada Bruna Couto Silva

**Total: 07 profissionais.**

**Artigo 5º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

## **Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:** **Em virtude de Transferência:**

01            0515/22 – Victória Rocha da Silva dos Santos

**Total: 01 profissional.**

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2024.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 3345/202

**Ementa:** “Concessão de registro de Firmas”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

#### Quadro V – Firmas

##### Registro

1) 4287/23	FORNECEDORA DE APARELHOS ELETRO TECNICOS LTDA
2) 4234/23	DROGARIA PRESIDENTE LTDA
3) 4193/23	MONICA VALLONI DIAS PRODUTOS FARMACEUTICOS
4) 4170/23	ARTHRO SPINE COMERCIO E REP LTDA
5) 4157/23	PROXY FARMA MEDICAMENTOS LTDA
6) 4142/23	DROGARIA PAI E FILHA CURICICA LTDA
7) 4090/23	JCJ DROGARIA LTDA
8) 4070/23	FARMACIA CORISCO FARMAZUQUI II LTDA
9) 3927/23	SOUZA E SOUSA DROGARIA LTDA
10) 3777/23	EH MEDICAL RJ DIST DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
11) 3774/23	NODS ASSISTENCIAL CARE SAUDE LTDA
12) 3454/23	M N SILVA ARTIGOS FARMACEUTICOS
13) 3194/22	HOSPITAL GERAL PRONTOCARDIO LTDA

**Total: 13 Firmas.**

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

**Artigo 2º-** Conceder reabertura de processo à seguinte Firma “**Ad Referendum**” do Plenário:

## **Quadro V – Firmas** **Reativação de Registro**

**01** 2376/17      BIO SPINE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

**Total: 01 Firmas**

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2024.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 3351/2024

**Ementa:** “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, **Resolve:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração com a Universidade UNIABEU;

**CONSIDERANDO**, que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ recebeu da instituição de ensino superior a relação dos egressos aptos a colar grau; **Resolve.**

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	4212/21 – Gisley da Silva Simão
02	0267/22 – Bianca de Oliveira Thobias
03	0633/22 – Karen dos Santos Silva Rangel
04	2256/22 – Douglas de Jesus de Paula
05	2746/22 – Fernanda Lopes e Souza Amorim
06	3367/22 – Tabatha Brito Ferreira
07	3650/22 – Rosemere Onofre da Silva Pereira

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

08	3663/22 – Joao Carlos da Rocha Carvalho Coutinho
09	3682/22 – Loanne da Silva Fernandes Toledo
10	3832/22 – Alessandra Donato de Oliveira Silva
11	3870/22 – Eduardo Araujo Pereira
12	4120/22 – Maria Heloene da Cunha Silva
13	4184/22 – Cláudio da Costa Vicente
14	4285/22 – Vitoria da Silva Goes
15	0058/23 – Rodiesley dos Santos Rosa
16	0241/23 – Vitoria Maria Soares de Souza
17	0287/23 – Daniela Alves da Silva
18	0339/23 – Mariana Granito Ponte de Oliveira
19	0341/23 – Matheus Pereira Neumann
20	0386/23 – Thailane Caldas Almeida
21	0462/23 – Fabiano Salgado da Silva da Cruz
22	0516/23 – Thais Caldas de Souza
23	0859/23 – Larissa Lemos Esteves da Rocha
24	1773/23 – Emilly Juliane da Silva Valladares
25	1794/23 – Julianna Brito Soares da Rocha
26	1795/23 – Kelly Romany Alves
27	2230/23 – Danilo Barreto Gonçalves
28	2470/23 – Aline Alves de Castro
29	0154/24 – Daiane Cristina Poubel de Lima
30	0193/24 – Liliane Paula da Silva Milato
31	0338/24 – Robson Rodrigues de Jesus Alves
32	0466/24 – Vanessa Martins Fernandes

**Total: 32 profissionais.**

**Artigo 2º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

## **Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:**

01	0334/21 – Anna Clara Rufino da Silva
02	4331/23 – Natasha Cristina Silva de Oliveira
03	0051/24 – Rosane Franco de Araujo de Vasconcellos
04	0055/24 – Eliane de Oliveira Paiva de Freitas
05	0063/24 – Lilian da Cunha Gouvea Ribeiro
06	0084/24 – Clara Coelho da Rocha Leite
07	0088/24 – Filippe Tonete Santos
08	0091/24 – Phelipe Medeiros da Silva
09	0095/24 – Joao Vitor Barbosa Chiminelli
10	0113/24 – Leila Mara de Mendonça Calheiros

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

11	0123/24 – Luis Eduardo de Oliveira do Espírito Santo
12	0127/24 – Mayara Gomes Cruz
13	0137/24 – Sthefane Leite Santos
14	0138/24 – Suzane Cardoso Bertulino
15	0139/24 – Vanessa Bastos Barreto
16	0143/24 – Tamiris Figueiredo Coelho
17	0145/24 – Raquel Moraes de Souza
18	0253/24 – Ana Maria da Silva
19	0264/24 – Rosinete de Paiva Silva
20	0290/24 – Renato Pinto Pimenta
21	0307/24 – Juliana Gabriela Furtado Gonçalves
22	0317/24 – Kevin William Santana Gomes
23	0320/24 – Leandro da Cruz Leiras
24	0323/24 – Luciana Paiva Rodrigues
25	0326/24 – Renan Dias dos Santos
26	0327/24 – KatarinaTavares Guimaraes
27	0329/24 – Fernanda Tavares da Silva Areas
28	0339/24 – Maria do Socorro Gomes de Almeida Neves
29	0342/24 – Carlos Henrique Pessanha Leite Junior
30	0347/24 – Lyncon Azevedo dos Santos
31	0370/24 – Isabela Santos Coutinho
32	0373/24 – Alexsandro da Silva Bastos
33	0380/24 – Vitor Henrique de Aguiar
34	0382/24 – Sandra Kelen Rocha de Miranda Pires
35	0383/24 – Leandro da Silva de Farias
36	0384/24 – Wallace Lima Tenorio
37	0394/24 – Jeremias dos Santos Ramos
38	0395/24 – Elidio de Souza Dantas
39	0397/24 – Lais Menegussi de Souza
40	0408/24 – Romario Campbell Rodrigues
41	0410/24 – Adriano do Espírito Santo Caldas
42	0415/24 – Daliana de Melo Penetra
43	0420/24 – Viviam Sampaio da Silva Almeida
44	0424/24 – Luciana Batista da Silva
45	0426/24 – Danielle Silva Rodrigues Alves
46	0428/24 – Nathan Waldhelm da Silva
47	0434/24 – Viviane Paixao Pereira de Abrantes
48	0440/24 – Laryssa Schimidt Bello Vieira
49	0446/24 – Emely Eliza Estanislau Frazao Rocha
50	0453/24 – Thaina Maia Paz Xavier

**Total: 50 profissionais.**

**Artigo 3º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

## **Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:**

01 0218/24 – Louise Di Salvatore Michelin

**Total: 01 profissional.**

**Artigo 4º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

## **Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:**

01 2912/12 – Beatriz Juliar de Araujo

02 1773/13 – Isabelle Cristina Oliveira Nogueira Medeiros

**Total: 02 profissionais.**

**Artigo 5º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

## **Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

01 0397/85 – Lilian Maria de Oliveira Faria

02 0512/05 – Meriane Pires Carvalho

03 0602/08 – Helio Ricardo Shor

04 2688/11 – Camila da Silva Faria

**Total: 04 profissionais.**

**Artigo 6º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

## **Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:**

01 0409/22 – Ester Marques Coutinho

02 3453/22 – Raiany Moreira Cavalcante

03 4138/23 – Rayssa da Silva

04 0094/24 – Anne Caroline Rabelo Mynssen

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

05	0097/24 – Luara Souza Baumgratz
06	0100/24 – Ingrid Suelen de Oliveira Mascarenhas
07	0117/24 – Marcele Martins da Silva Jorge
08	0146/24 – Carla Eduarda da Silva Alexandre
09	0256/24 – Laine dos Reis de Siqueira
10	0301/24 – Carolina Amado dos Santos Ribeiro
11	0311/24 – Yara Taiany de Oliveira Costa
12	0324/24 – Maria Luzier de Araujo
13	0331/24 – Eliana Cristina Vianna de Carvalho Gomes
14	0364/24 – Adrian Cesar Moura Rodrigues da Silva
15	0398/24 – Mônica dos Santos Silva
16	0400/24 – Pauliane do Nascimento Souza
17	0412/24 – Sabrino da Silva Gomes
18	0418/24 – Sielly Vilete Macedo dos Santos
19	0437/24 – Paula Cunha dos Santos
20	0445/24 – Daiane Ribeiro Gonçalves Santos
21	0454/24 – Maria Lucia da Silva Moraes
22	0467/24 – Carolina Gonçalves Pinheiro
23	0470/24 – Igor San`Anna Guedes
24	0473/24 – Tatiane Borges de Oliveira Belem da Silva
25	0475/24 – Pedro Henrique Ferreira de Souza Pereira
26	0494/24 – Danilo Leoncio de Souza

**Total: 26 profissionais.**

**Artigo 7º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

## **Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória** **Técnicos em Patologia Clínica:**

01            3244/23 – Ana Carolina Alves da Silva

**Total: 01 profissional.**

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2024.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

## **DELIBERAÇÃO Nº 3352/2024**

**Ementa:** “Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

### **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

#### **Quadro I - Farmacêuticos:**

#### **Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:**

01	0246/78 – Irene de Souza e Silva
02	0180/84 – Jane Marcy Medrado Accioly
03	0436/90 – Shirley Monteiro Cavalcante Marinho
04	0295/95 – Hsu Yun Lin
05	0266/98 – Nilda de Moraes Silva
06	0105/01 – Aloizio Araujo Espinheira
07	0038/03 – Camila Monteiro Siqueira
08	0945/03 – João Sergio Nobre dos Reis
09	2200/07 – Renata Guimarães Dias
10	1675/09 – Grazielle da Costa Neves
11	0321/10 – Andrea Gomes Magalhaes
12	0525/10 – Michelle Florido Crisostomo Silva
13	1000/10 – Daniane dos Santos Jorge
14	1877/10 – Rafael Santos Nogueira
15	2642/11 – Tamires Barcellos Poubel
16	2924/12 – Nathalia Martuchelli Gallo
17	2734/13 – Lilian Pereira da Silva
18	1828/15 – Tamiris Batista da Silva Leal
19	0770/16 – Beatriz Sampaio Fernandes B Gomes de Vasconcelos
20	0502/18 – Mariana de Lacerda Gama Soares
21	0652/20 – Tayná Sequeira Valerio
22	0669/21 – Jessica Milheiro Silva

**Total: 22 profissionais.**

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

**Artigo 2º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I - Farmacêuticos:**  
**Em virtude de Transferência:**

01	0331/05 – Carlos Eduardo Figueiredo Galvão (Transferida para o CRF-MG)
02	1135/06 – Arilson Pires Carneiro (Transferida para o CRF-SP)
03	2686/08 – Eliete Belesco da Silva (Transferida para o CRF-MS)
04	2205/14 – Deise Rosane de Souza Pinto (Transferida para o CRF-SP)
05	1713/18 – Bianca Curitiba de Oliveira (Transferida para o CRF-ES)
06	1357/21 – Letícia Penna Braga (Transferida para o CRF-MG)
07	2021/21 – Mayara Stephanie Pacheco da Silva (Transferida para o CRF-PA)

**Total: 07 profissionais.**

**Artigo 3º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:**  
**Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:**

01	0341/00 – Cleuza Nunes da Silva
02	2467/10 – Renata Michele Trindade dos Santos
03	2586/10 – Laura de Jesus Lima
04	2024/17 – Adriana Maria Freire Carvalho
05	2245/17 – Mara de Oliveira Peres Silva
06	1825/20 – Alessandra Silva de Freitas Carlos
07	2100/22 – Bruna Marcela Parmanhani da Silva
08	2868/22 – Heloisa Cristina da Silva Andrade
09	0290/23 – Rafaely de Mattos Alves
10	2185/23 – Amanda Thereza Thiberio

**Total: 10 profissionais.**

**Artigo 4º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:**  
**Em virtude de Transferência:**

01	3372/22 – Débora Vitória Jacintho da Cruz (Transferida para o CRF-AM)
----	---

**Total: 01 profissional.**

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2024.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 3353/2024

**Ementa:** “Concessão de registro de Firma”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

**Resolve:**

**Artigo 1º**- Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

### Quadro V – Firma Registro

- 1 - 860/23 - ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A
- 2 - 3372/23 - ULTRAMED IMP. E DIST. DE MATERIAS MÉDICOS
- 3 - 3810/23 - DROGARIA EBENEZER VICENTE DE CARVALHO LTDA
- 4 - 3518/23 - REDE D´OR SÃO LUIZ SA
- 5 - 3661/23 - DROGARIA TEIXEIRA & NOGUEIRA LTDA
- 6 - 3775/23 - DROGARIA VIVA BEM DE ARARUAMA LTDA
- 7 - 3821/23 - MAIS FARMA DROGARIA COMEND VENÂNCIO LTDA
- 8 - 3887/23 - SUPER COMPRAS DE NOVA IGUAÇU
- 9 - 4035/23 - MELHOR FARMA CITY LTDA
- 10 - 4194/23 - UNIMED DE MACAE COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- 11 - 4222/23 - ANA DROGARIAS E PERFUMARIA LTDA
- 12 - 4230/23 - OPEN FARMA 1 DROGARIA LTDA
- 13 - 4262/23 - INNOVAPHARMA BRASIL FARMACÊUTICA LTDA
- 14 - 4303/23 - DROGARIA E PERFUMARIA BOM JARDIM LTDA

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

- 15 - 57/24 - DROGARIA XV DE NOVEMBRO DE BOM JESUS LTDA
- 16 - 98/24 - QUICK DELIVERY BRAS- ENTRE-RAP- DE ENCOMENDAS LTDA
- 17 - 130/24 -DROGARIA SOCIAL JD LTDA
- 18 - 169/24 -DROGARIA RENASCER SG3 LTDA
- 19 - 172/24 - DROGARIA PANKIFARM LTDA
- 20 - 176/24 - CP FARMA DROGARIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
- 21 - 206/24 - VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
- 22 - 245/24 - DROGARIA PACHECO S/A
- 23 - 272/24 - MULTIMED DIST. E IMPORT. DE CORRELATOS LTDA
- 24 - 276/24 - POTTER V FERNANDES LTDA
- 25 - 356/24 - EQUALITE SAÚDE 2023 COMÉRCIO DE MAT E EQUIP LTDA
- 26 - 361/24 - DROGARIA MEDICAMENTA LTDA
- 27 - 140/24 - PLANIPAES SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Total: 27 Firmas.**

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2024.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 3354/2024

**Ementa:** “Concessão de cancelamento de registro de firmas”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro V - Firmas

01 801/98	HEALTHCARE HOSPITALAR EIRELI EPP
02 933/13	JESMOND COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
03 940/13	HAPYDIAS DROGARIA NACIONAL LTDA
04 83/14	DROGARIA EXATA DA PEDRA LTDA
05 1850/14	DROGA MINAS DE JACAREPAGUÁ LTDA - ME
06 299/19	DROGARIA OLIVEIRA DE JOÃO PESSOA LTDA
07 1319/20	HAPYDIAS DROGARIA NACIONAL LTDA
08 386/20	DROGARIA BETEL DE VICENTE DE CARVALHO LTDA
09 2864/20	DROGARIA EXPRESSO SAÚDE LTDA
10 3062/20	FARMÁCIA DOS IRMÃOS MUNIZ LTDA
11 1281/21	NOVA FARMA DROGARIAS EIRELI
12 2498/21	NOBEL NUTRITION SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

13	3618/21	A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA
14	1692/22	SANSIM SERVICOS MÉDICOS LTDA
15	1915/22	FAR PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
16	2370/22	RC VIEIRA FARMÁCIA LTDA
17	2757/23	DE ANGELIS RIO DISTR DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

**Total:** 17 firmas.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2024.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 3355/2024

**Ementa:** “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em cinco de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, **Resolve:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração com o Centro Universitário Celso Lisboa;

**CONSIDERANDO**, que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ recebeu da instituição de ensino superior a relação dos egressos aptos a colar grau; **Resolve.**

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01	4306/23 – Samuel Barbosa Ventura
02	4307/23 – Maria José Rosa Santana
03	4308/23 – Vandelma Ferreira da Silva
04	4310/23 – Ildemar Silva de Sousa
05	4315/23 – Márcio Pereira Joaquim
06	4318/23 – Edinaldo Cavalcante de Brito
07	4320/23 – Beatriz Escarlata Fonseca da Silva

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

08	4321/23 – Thays Cristina Carneiro de Oliveira
09	4324/23 – Antonia de Maria Rodrigues Oliveira
10	4325/23 – Thamara Luisa Siqueira Baptista
11	4326/23 – Letícia Maria de Oliveira Mafra
12	4328/23 – Davi Carvalho Bittencourt
13	4329/23 – Nilclea Affonso Fernandes de Assis
14	4332/23 – Adriana Toledo Lourenço
15	4333/23 – Bianca dos Santos Venâncio
16	4336/23 – Maria da Luz de Sousa Reis
17	4337/23 – Liziane Alves Oliveira
18	4391/23 – Lorrane Fernandes Silva
19	0004/24 – Maria Eduarda de Oliveira Nel Gama
20	0009/24 – Danielle André dos Santos
21	0018/24 – Evelyn Louise Queiroz de Almeida
22	0020/24 – Wellington Galvão Ribeiro
23	0033/24 – Karine Veras de Araujo
24	0034/24 – Valmir Santiago da Silva
25	0037/24 – Maria Cledivania Leal de Jesus
26	0044/24 – Marcia Justino Salviano
27	0045/24 – Cássia Tavares Romero de Sousa
28	0048/24 – Rafaela Nascimento da Silva
29	0052/24 – Rômulo de Almeida Hoffert Pinto
30	0054/24 – Rafael Pereira Ricardo
31	0061/24 – Maiara Moreira de Carvalho Moraes
32	0071/24 – Nilton Mendes de Souza
33	0080/24 – Adilma Freire da Silva Viegas
34	0083/24 – Adeilma Freire da Silva
35	0106/24 – Juliana do Carmo Santos
36	0144/24 – Larissa Kathleen da Silva Santos
37	0302/24 – Geovanna Fonseca Azevedo Lazarino
38	0521/24 – Mariana Maia Felipe

**Total: 38 profissionais.**

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2024.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

## **DELIBERAÇÃO Nº 3356/2024**

**Ementa:** “Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em cinco de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

**Resolve**

**Artigo 1º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:**  
**Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:**

01      2266/18 – Sabrina do Nascimento Ribeiro Ferreira

**Total: 01 profissional.**

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2024.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 3357/2023

**Ementa:** “Concessão de registro de Firma”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

**Resolve:**

**Artigo 1º-** Conceder registro à seguinte Firma “**Ad Referendum**” do Plenário:

### Quadro V – Firma Registro

01 3559/23 - CAEST COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Total: 1 Firma.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2024.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
Presidente

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

## **DELIBERAÇÃO Nº 33XX/2024**

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 3339/24 de 19 de janeiro de 2024; nº 3340/24 de 19 de janeiro de 2024, nº 3341/24 de 23 de janeiro de 2024, nº 3342/24 de 24 de janeiro de 2024, nº 3343/24 de 26 de janeiro de 2024, nº 3344/24 de 26 de janeiro de 2024, nº 3345/24 de 26 de janeiro de 2024, nº 3351/24 de 02 de fevereiro de 2024, nº 3352/24 de 02 de fevereiro de 2024, nº 3353/24 de 02 de fevereiro de 2024, nº 3354/24 de 02 de fevereiro de 2024, nº 3355/24 de 05 de fevereiro de 2024, nº 3356/24 de 05 de fevereiro de 2024 e nº 3357/24 de 06 de fevereiro de 2024”.
- O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro,

### **Resolve:**

#### **Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:**

- Deliberação nº 3339/24 de 19 de janeiro de 2024;
- Deliberação nº 3340/24 de 19 de janeiro de 2024;
- Deliberação nº 3341/24 de 23 de janeiro de 2024;
- Deliberação nº 3342/24 de 24 de janeiro de 2024;
- Deliberação nº 3343/24 de 26 de janeiro de 2024;
- Deliberação nº 3344/24 de 26 de janeiro de 2024;
- Deliberação nº 3345/24 de 26 de janeiro de 2024;
- Deliberação nº 3351/24 de 02 de fevereiro de 2024;
- Deliberação nº 3352/24 de 02 de fevereiro de 2024;
- Deliberação nº 3353/24 de 02 de fevereiro de 2024;
- Deliberação nº 3354/24 de 02 de fevereiro de 2024;
- Deliberação nº 3355/24 de 05 de fevereiro de 2024;
- Deliberação nº 3356/24 de 05 de fevereiro de 2024 e
- Deliberação nº 3357/24 de 06 de fevereiro de 2024.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2024.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

## **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 33XX/2024**

***Ementa:** Dispõe sobre despesas com verbas indenizatórias como: concessão de jetons, diárias, verba de representação e ressarcimento de transporte e alimentação para o exercício de 2024 e revoga a deliberação nº 3033/2023.*

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF/RJ,** no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 757/2023, publicada no DOU de 20/12/2023 do Conselho Federal de Farmácia, que dispõe sobre o pagamento de auxílio de representação, jeton e diárias, além da composição do respectivo processo de despesa no âmbito do Conselho Federal de Farmácia, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Regional de Farmácia é uma Autarquia Federal especial corporativa, não possuindo quaisquer vínculos com a União Federal e seu orçamento, não sendo sujeito à supervisão ministerial nos termos do Decreto-Lei 968/69, não tendo orçamento vinculado a União;

**CONSIDERANDO** que o acórdão nº 395/2023, proferido pelo Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), que determina aos Conselhos de Fiscalização Profissional normatizar e publicar os valores das diárias, jetons e auxílios de representação, e gerar relatórios divulgando-os no Relatório de Transparência para fins de controle externo e social;

**CONSIDERANDO** os princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que obrigam os entes administrativos e definem procedimentos de gestão àqueles que detêm a guarda de dinheiros públicos;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 11.000/04 confere autonomia aos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas para fixação de verbas referente a diárias, jetons e auxílio de representação daqueles que exercem funções nos quadros da Autarquia;

**CONSIDERANDO** os termos do Acórdão nº 1.925/2019-TCU/Plenário, parcialmente reformulado pelo Acórdão nº 1.237/2022-TCU/Plenário, proferidos no TC-036.608/2016-5, que deram publicidade ao Relatório de Fiscalização Orientativa Centralizada - FOC, que, dentre outros temas, tratou do regramento incidente sobre a concessão de verbas indenizatórias no âmbito dos conselhos de fiscalização profissional.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ratificar no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, os princípios norteadores da Administração Pública, sobretudo a legalidade e transparência.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - É garantido aos detentores das funções públicas gratuitas da Lei Federal nº 3.820/1960 a percepção de auxílio representação, diárias e jetons, pagos na forma prevista nesta Deliberação.

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Art. 2º - A percepção de auxílio representação, diárias e jetons não configura salário ou subsídio, posto que se refere ao exercício de função pública administrativa gratuita, adstrita ao mandato previsto na Lei Federal nº 3.820/1960, devendo-se observar a imunidade, isenção ou a necessidade de descontos tributários e previdenciários devidos, conforme a legislação específica.

## DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO

Art. 3º - É garantido o auxílio de representação aos diretores do Conselho Regional de Farmácia, tratando-se de uma modalidade de indenização indelegável e utilizada para cobrir despesas com alimentação e deslocamento urbano além do que é coberto pela diária, e desde que decorrentes das atividades externas de representação institucional, junto a terceiros, em eventos ou atos públicos de cunho farmacêutico, tais como reuniões com autoridades públicas, entidades farmacêuticas e de cunho profissional ou técnico-científico.

§ 1º É vedada a utilização do auxílio de representação:

- a) sem qualquer relação direta ao exercício do mandato;
- b) para divulgação de cunho particular ou eleitoral;
- c) para custeio de despesas institucionais tais como reuniões plenárias, gerais e a entrega do mérito farmacêutico;
- d) para aquisição de bens permanentes e de serviços de cunho particular.

§ 2º As despesas com o auxílio de representação não podem ultrapassar o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) da diária, e apenas serão ressarcidas mediante regular e idônea comprovação.

Art. 4º O auxílio representação é atinente ao exercício da função pública gratuita de dirigente do Conselho Federal e Regional de Farmácia, não configurando vínculo empregatício, tampouco verba salarial, subsídio ou vencimento, sendo medida administrativa aplicável ao exercício do mandato da função pública gratuita administrativa, posto que seu direito emerge da investidura em escrutínio conforme previsto na Lei Federal nº 3.820/1960 e na Lei Federal nº 11.000/2004.

Parágrafo Único - Em que pese a previsão expressa no artigo 3º, a Diretoria do CRF/RJ renuncia ao recebimento de qualquer valor a título de auxílio de representação.

## DA CONCESSÃO DE JETON

Art. 5º - É garantido àquele investido nas funções públicas gratuitas da Lei Federal nº 3.820/60, quando do comparecimento à Sessão Plenária Ordinária ou Extraordinária, a percepção de *jeton* no equivalente a 70% (Sessenta por cento) do valor previsto no artigo 7º da Resolução CFF nº 757 de 18 de dezembro de 2023, por sessão administrativa e, desde que, obrigatoriamente, de cunho deliberativo/decisório.

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Parágrafo único: A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, no máximo uma vez por semana e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou da maioria dos seus membros, aplicando-se o percentual de 50% (cinquenta por cento), do valor arbitrado no caput do artigo, por reunião em que haja atos deliberativos ou decisões lavradas em ata.

Art. 6º - O jeton é atinente ao exercício da função pública gratuita de mandato de dirigente ou conselheiro do Conselho Regional de Farmácia, não configurando vínculo empregatício, tampouco verba salarial, subsídio ou vencimento, sendo medida administrativa aplicável ao exercício do mandato da função pública gratuita administrativa, posto que seu direito emerge da investidura em escrutínio conforme previsto na Lei Federal nº 3.820/1960 e na Lei Federal nº 11.000/2004.

Art. 7º - Deverá ser juntada ao processo de pagamento de jeton a lista de participação dos beneficiários, contendo identificação e assinatura, bem como ata, extrato ou certidão declaratória, da reunião de caráter obrigatoriamente deliberativo/decisório, no prazo de cinco dias.

Parágrafo único: Caso necessário, serão excluídos da referida ata, extrato ou certidão, através da supressão/ocultação de caracteres ou mediante declaração com a inclusão da inscrição "SIGILOS", somente aqueles assuntos de natureza restrita aos seus participantes ou assim definidas por lei

## DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 8º - Aos ocupantes de funções públicas da Lei Federal nº 3.820/60, bem como aos empregados, assessores e convidados, quando se deslocarem além do local em que tenham exercício ou trabalho para outro ponto do território, farão jus à percepção de diárias para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - Aos Diretores e Conselheiros Regionais serão pagas diárias em deslocamento fora da jurisdição do CRF/RJ, a percepção equivalente 70% (setenta por cento) do valor previsto no § 1º do artigo 9º da Resolução CFF nº 757 de 18 de dezembro de 2023.

§ 2º - Aos empregados/ assessores, convidados e profissionais farmacêuticos, desde que convocados para exercer atividade inerente às finalidades do CRF/RJ, é garantida a percepção de diárias, no valor de 70% (setenta por cento) do valor estabelecido no parágrafo anterior.

§ 3º - No caso de empregado/assessor ser convocado para acompanhar ou assessorar Diretor, fará jus à totalidade da verba mencionada no parágrafo 1º deste artigo.

§ 4º - As diárias referentes ao afastamento do beneficiário da sede do serviço ou cidade de origem que tenham início na sexta-feira, sábado, domingo ou feriado, serão expressamente motivadas pela autoridade convocante, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador a aceitação da justificativa.

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

§ 5º - Serão de inteira responsabilidade do beneficiário as eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela Diretoria.

§ 6º- A liberação de diárias e passagens fica estritamente condicionada a regularização de pendências, com prazo fixado de 15 dias, atendendo ao disposto nos dispositivos desta Deliberação.

Art. 9º - Nos casos em que o deslocamento ocorra dentro do Estado do Rio de Janeiro a diária corresponderá a 60%(sessenta por cento) do valor estabelecido no paragrafo primeiro do artigo anterior para Diretores e Conselheiros, e 75 %(setenta e cinco por cento) do valor estabelecido para Diretoria neste artigo para Empregados, Assessores e convidados.

Art. 10 - Não haverá diária, em nenhum caso, quando o deslocamento ocorrer dentro da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, quando o deslocamento ocorrer em veículo do Conselho e não exigir pernoite.

Art. 11 - É garantida a percepção de diárias para desempenho de atividades no exterior no valor de US\$ 700,00 (setecentos dólares norte-americanos).

§ 1º - Para fins de conversão será considerada a cotação do câmbio turismo de venda, divulgado pelo Banco Central, na data do pagamento.

§ 2º – É pressuposto para realização de despesas com diárias para deslocamento internacional a autorização do Plenário conforme previsto § 2º do artigo 10, da Resolução/CFF nº 757/23 ou norma que venha substituí-la, anexando-se ao processo de despesa a cópia da ata que registra a autorização para a respectiva execução.

§ 2º – A passagem aérea da Diretoria será em classe executiva nos trechos em que o tempo de voo entre o último embarque no território nacional e o destino for superior a 8 (oito) horas.

Art. 12 - As diárias são devidas:

I - por estrita necessidade de serviço;

II - para participação ou apresentação de trabalho de caráter técnico ou científico em congresso ou evento similar;

III - para participação de treinamento inerente à função;

IV - por convocação para prestar depoimento fora da sede de serviço ou cidade de origem no desempenho de missão confiada pela autarquia convocante, seja na condição de testemunha, denunciado ou indiciado em processo judicial ou administrativo de sindicância ou disciplinar;

V - para realização de trabalho ou procedimento inerente às funções exercidas no âmbito do CRF/RJ para realização de atividades atinentes e de interesse do CRF/RJ;

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Parágrafo único Não se fará jus a diária nos seguintes casos:

I - nos deslocamentos realizados no âmbito da mesma Região Metropolitana, devidamente instituída ou dentro da mesma Região Integrada de Desenvolvimento (RIDE);

II - nos deslocamentos realizados para fora da Regional Metropolitana ou Região Integrada de Desenvolvimento (RIDE), com destino inferior a 100 Km (cem quilômetros) da sede da Autarquia ou do local de realização do serviço.

Art. 13 – As diárias serão concedidas por dia de afastamento, incluindo-se o de partida e o de chegada.

§ 1º - Nos casos em que, comprovadamente, durante o deslocamento se exigir pernoite na data de seu término, computar-se-á a data de efetiva chegada ao destino ou ao domicílio como data limite para o cálculo do período de deslocamento.

§ 2º - Sempre que houver prorrogação de prazo de afastamento autorizado pela Diretoria, o beneficiário fará jus às diárias correspondentes ao período excedente, observados os requisitos da concessão inicial.

§ 3º - O beneficiário fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

I – quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede, exceto a hipótese prevista no § 1º;

II – no dia de retorno a sede;

III – quando for custeado por terceiros as despesas de pousada ou ficar hospedado em imóvel pertencente ou mantido pelo CRF/RJ.

Art. 14 - Ao convocado pelo Conselho Regional de Farmácia residente na mesma localidade na qual serão realizadas reuniões plenárias ou qualquer outro evento de interesse da Administração Pública, poderá ser concedido reembolso com os gastos com deslocamento e, se necessário, alimentação, desde que devidamente justificados e comprovados.

§ 1º - O Conselho Regional de Farmácia poderá deliberar valor único que compreenda a média dos custos de deslocamento conforme a realidade local e o seu orçamento, limitado ao valor previsto no § 2º do artigo 9º deste diploma legal.

§ 2º - Aplica-se aos membros das Comissões de Câmaras Técnicas e Comissão de Ética o disposto neste artigo.

§ 3º - Os gastos com alimentação serão reembolsados até o limite do valor concedido por dia aos funcionários deste CRF-RJ.

Art. 15 - O convocado e qualquer agente público no cumprimento de suas atribuições que optar pela utilização de meio próprio de locomoção, poderá ser ressarcido de acordo com as seguintes sistemáticas:

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

I - correspondente à proporção de 8 km/l (oito quilômetros por litro de combustível) pela distância rodoviária percorrida entre a cidade domicílio e a cidade destino e o seu retorno, onde a distância entres estas será definida com base em informações prestadas por Órgãos Oficiais, como DNER e DER Estaduais, bem como por publicações especializadas, cabendo ao Serviço Financeiro estabelecer um banco de dados com essas informações;

II - No caso da existência de pedágios, balsas e outras despesas ordinárias afetas ao percurso, estas também serão passíveis de ressarcimento, desde que devidamente comprovadas;

I - A comprovação das despesas realizadas será através da apresentação das respectivas Notas Fiscais, no prazo máximo de 5 dias corridos a contar da data da despesa, devidamente preenchidas sem emendas, rasuras ou borrões, contendo data, nome do beneficiário, quantidade e identificação do combustível, identificação do carro e registro da quilometragem no momento do abastecimento, aplicando-se, no que couber, na ocorrência de outras despesas, tais como pedágio, balsas e outras;

III - A opção de uso de veículo próprio para serviços externos é de total responsabilidade do convocado pelo CRF/RJ, inclusive quanto a possíveis despesas com gastos extras, seguros e eventuais acidentes ou avarias no percurso.

Parágrafo Único - O valor do ressarcimento de que tratam os incisos I e II fica limitado ao menor valor cotado previamente da passagem aérea, fluvial ou terrestre que poderia ter sido utilizada individualmente no mesmo trecho.

Art. 16 - Recebida a diária e não ocorrendo o correspondente afastamento ou que não corresponda ao período efetivo de afastamento, o beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias após o retorno a sede para providenciar a devolução do valor pago a maior e, no caso de pagamento a menor, após sua comprovação e autorização da Diretoria, será providenciado o devido complemento.

Art. 17 – O valor dos Jetons, Diárias e Verba de Representação será revisto pelo CRF/RJ sempre que houver modificação dos mesmos pelo Conselho Federal de Farmácia, obedecendo os parâmetros por ele determinados e as disposições contidas na presente norma.

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 18 - Na composição dos processos de despesas referentes ao pagamento de jetons, diárias e verbas de representação, deverão ser obrigatoriamente observadas as regras desta Deliberação para sua adequada instrução.

## JETONS

Art. 19 - Ao processo de despesa de pagamento de jetons, deverá ser juntada a relação de presença dos participantes da reunião, seja ela Plenária ou de Diretoria, bem como a ata de registros dos assuntos tratados e das decisões tomadas.

§1º - A relação de presença mencionada no caput do artigo deverá estar composta, obrigatoriamente, da identificação do participante e de sua assinatura.

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

§2º- O jeton não será devido ao participante que entrar para reunião plenária após 1 hora de início da sessão.

## DIÁRIAS

Art. 20 - O “Relatório de Viagem”, conforme disposto no Anexo I desta resolução, deverá ser preenchido, em todos os campos, de forma legível, sem rasuras, devidamente assinado e entregue ao Serviço Financeiro, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para que seja procedido o controle de utilização do bilhete de passagem, juntamente com todos os documentos que justifiquem o deslocamento tais como:

- a) quando se referir a trabalho desenvolvido pelas Comissões Permanentes e Temporárias do Conselho Federal de Farmácia, anexar ao relatório de viagem a lista de presença e os comprovantes de deslocamento;
- b) quando o deslocamento se der para participação em Congressos, Seminários, Conferências ou outros eventos similares, anexar ao relatório de viagem o folder do evento, cópia do certificado de participação e os comprovantes de deslocamento;
- c) quando para participação ou realização de reuniões fora do conselho, documento convocatório ou que promova sua realização ou, ainda, convocação recebida para participação e lista de presença, contendo identificação do participante e assinatura;
- d) não sendo possível cumprir a exigência da devolução do comprovante do cartão de embarque ou comprovante da passagem de que trata a letra “a”, por motivo justificado, a comprovação da viagem poderá ser feita por declaração de utilização da passagem emitida pela agência de viagens ou empresa aérea.

Parágrafo único: Considera-se comprovante de deslocamento, se terrestre, o comprovante da passagem, se aéreo, o “check-in” (cartão de embarque) ou, ainda, quando for utilizado meio de transporte antes não mencionado, os comprovantes que a ele se relacionam.

Art. 21 - Depois de realizado o controle de utilização do bilhete de passagem, o Relatório de Viagem, juntamente com seus comprovantes, será remetido ao Serviço Financeiro, que procederá ao controle do pagamento de diárias, com posterior juntada dos documentos comprobatórios ao correspondente processo de despesa de concessão de diárias.

Parágrafo único: O Serviço Financeiro deverá informar a Diretoria do CRF/RJ, através de relatório mensal, a ocorrência de inadequação quanto ao prazo de deslocamento, quantidade de diárias concedidas e composição dos documentos necessários à sua comprovação, conforme disposto nesta Deliberação.

Art. 22 - Os Diretores, Conselheiros Regionais, Membros das Comissões Permanentes e Temporárias, Assessores, Empregados e Convidados do CRF/RJ estão obrigados ao cumprimento do disposto nesta Deliberação.

Art. 23 - A liberação de diárias e passagens fica condicionada a regularização de pendências anteriores, atendendo aos dispositivos contidos nesta resolução.

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Parágrafo único – É de inteira responsabilidade da Diretoria que autorizar a concessão de diárias e passagens na hipótese de descumprimento ao disposto no caput deste artigo.

Art. 24 - A autorização e liberação de diárias e passagens no âmbito do CRF/RJ se darão conforme a forma regimental.

Art. 25 - Compete à Diretoria conferir e aprovar o demonstrativo mensal dos

## Relatórios de Viagem.

Art. 26 - As diárias para fora do Estado do Rio de Janeiro, dentro do Estado do Rio de Janeiro e Região metropolitana seguem os seguintes valores:

DIRETORIA/CONSELHEIROS	770,00
EMPREGADOS , ASSESSORES E CONVIDADOS	539,00
NÍVEL FUNDAMENTAL	-
DESLOCAMENTOS PARA O EXTERIOR DO PAÍS	700 US\$
DIRETORIA/ CONSELHEIROS	660,00
<b>VALORES DE DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	
EMPREGADOS , ASSESSORES, CONVIDADOS DA DIRETORIA	495,00

# 749ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 28 de Fevereiro de 2024

Local: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20270-244 – RJ/ Google Meet.

Horário: 13:00 horas

REGIÃO METROPOLITANA
Belford Roxo
Cachoeiras de Macacu
Duque de Caxias
Guapimirim
Itaboraí
Itaguaí
Japeri Magé
Maricá
Mesquita
Nilópolis
Niterói
Nova Iguaçu
Paracambi
Petrópolis
Queimados
RioBonito São
Gonçalo
São João de Meriti
Seropédica
Tanguá

Art. 27- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário, em especial a deliberação nº 3033/2023.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2024.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
Presidente CRF-RJ



## **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 33XX/ 2024**

***Ementa:*** *Aprova o Programa QUALIPHARMA para o biênio 2024 – 2025.*

**O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária realizada em vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Programa QUALIPHARMA, disposto no ANEXO I.

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Deliberação nº 2984/2023.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2024.

**CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE**



# **Projeto**

# **Pedagógico do**

# **QualiPharma**

# **2024- 2025**

# **CRF-RJ**



## Sumário

1.Introdução	1
1.1Apresentação do QualiPharma	1
1.2 Estado da Arte do QualiPharma	6
1.3 Papel do CRF-RJ na educação continuada	8
2.Objetivos Gerais do QualiPharma	9
2.1 Objetivos específicos do QualiPharma	10
3.Estratégia do QualiPharma	11
3.1 Contratação dos professores/tutores	11
3.2 Locais do QualiPharma	12
3.3 Duração dos cursos do QualiPharma	12
3.4 Inscrições nos cursos do QualiPharma	12
3.5 Certificados	12
3.6 Dotação Orçamentaria	13



## 1. Introdução

### 1.1 Apresentação do QualiPharma

O projeto pedagógico do QualiPharma tem como foco o perfil humano de um profissional com competência técnica e política, com pensamentos humanísticos, capacitado para a compreensão dos principais temas, problemas, que o leve à análise e reflexão crítica da realidade social em que se insere. Deve estar capacitado a intervir no processo saúde-doença em seus diferentes níveis de atenção à saúde e também a interagir com equipes multiprofissionais.

A base ética na formação do profissional adota valores de respeito ao ser humano, e cultiva a responsabilidade social, a justiça, a integridade, o respeito às leis, regulamentos, qualidades e princípios inerentes e indispensáveis à formação do farmacêutico. Na esteira deste pensamento, este projeto pedagógico expressa uma proposta de ensino que aponta para a extensão, configurando-se como um processo educacional único e integrado, garantindo, assim, a continuidade da formação de um farmacêutico competente, crítico, reflexivo, criativo e propositivo, capaz de intervir na sociedade em prol da transformação da realidade atual em algo melhor para a sociedade, com visão mais humanitária.

Ressalta-se que o município do Rio de Janeiro e regiões adjacentes carecem, ainda, da qualificação do profissional farmacêutico para atender à demanda de mercado existente em drogarias, farmácias com ou sem manipulação, farmácias hospitalares, clínicas, UPAS, hospitais dia, na gestão hospitalar e em unidades de atenção primária à saúde, laboratórios de análises clínicas e toxicológicas, laboratórios de desenvolvimento e controle de qualidade, indústrias de alimentos, indústrias farmacêuticas, de cosméticos e de saneantes, distribuidoras de medicamentos, em órgãos de

SEDE: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - CEP 20270-244 - Rio de Janeiro

RJTel: (21) 3872-9200 [diretoria@crf-rj.org.br](mailto:diretoria@crf-rj.org.br) [www.crf-rj.org.br](http://www.crf-rj.org.br)



regulamentação e fiscalização do exercício profissional, em agências regulatórias de Vigilância

Sanitária municipal, estadual ,federal entre outros campos da atividade profissional.

A publicação pela ANVISA, da RDC 44 de 17 de agosto de 2009, que dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas e define regras quanto aos produtos e serviços que podem ser oferecidos em farmácias e drogarias, a exemplo da Atenção Farmacêutica, coloca para o(a) profissional farmacêutico(a) novas perspectivas e desafios, privilegiando o direito do cidadão ao acesso a orientação farmacêutica de qualidade e impactando positivamente no papel social da profissão farmacêutica junto à comunidade.

Outra área da atividade privativa do (a) profissional farmacêutico (a) é a Farmácia com manipulação, com atuação do(a) farmacêutico(a) desde a manipulação do medicamento até a sua dispensação, orientando corretamente o(a) paciente quanto ao uso racional do medicamento e interagindo com profissionais médicos(as) quanto a formulações, doses, farmacologia e interações dos medicamentos. A farmácia com manipulação tem por objetivo a promoção da saúde através da personalização e a individualização do medicamento estabelecendo uma relação de confiança entre médico- farmacêutico-paciente.

Novas possibilidades profissionais estão sendo ampliadas na rede pública do Sistema Único de Saúde, quer nas Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde, em atividades na Assistência Farmacêutica Básica, nos Programas de Dispensação de Medicamentos Estratégicos e de Dispensação Excepcional, na Farmácia Popular e Aqui tem Farmácia Popular. Todos os dias são lançados novos fármacos, que são declarados melhores que outros sob os aspectos da eficácia, efetividade e segurança. Neste sentido, é imprescindível ao gestor de saúde o apoio à decisão e assessorar a gestão nas questões referentes a seleção de medicamentos, aquisição e dispensação, atenção farmacêutica,



educação e promoção do uso racional de medicamentos.

A organização do QualiPharma em eixos temáticos possibilita o diálogo entre as disciplinas que compõem cada eixo bem como a interlocução dos eixos entre si, o que favorece a interdisciplinaridade no curso.

Os cursos do QualiPharma possuem a preocupação de garantir uma integração disciplinar com as outras áreas da saúde, tendo como referência a possibilidade de viabilizar a estruturação de conceitos que transcendem os limites de um campo de saber, propiciando a articulação da identidade dos diferentes cursos, com a diversidade dos distintos saberes científicos.

Essa integração tem como objetivos: oportunizar aos farmacêuticos uma visão abrangente de conteúdos temáticos comuns que compõem os vários campos do saber; estimular uma prática docente que permita a transposição de conteúdos entre os diferentes campos do saber; proporcionar aos alunos a oportunidade de ampliar os horizontes do conhecimento e a aquisição de uma visão crítica que lhes permita transcender o seu campo de atuação profissional.

A Resolução CNE/CES nº 6, de 19 de outubro de 2017 define que o curso de Graduação em Farmácia deve estar alinhado com todo o processo de saúde-doença do indivíduo, da família e da comunidade; com a realidade epidemiológica, socioeconômica, cultural e profissional, proporcionando a integralidade das ações de Cuidado em Saúde, Tecnologia e Inovação em Saúde e Gestão em Saúde.

Assim, a formação em Farmácia requer conhecimentos e o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes, abrangendo, além de pesquisa, gestão e empreendedorismo, as seguintes ciências, de forma integrada e interdisciplinar:

I - Ciências Humanas e sociais aplicadas, ética e bioética, integrando a compreensão dos determinantes sociais da saúde, que consideram os fatores sociais,

II econômicos, políticos, culturais, de gênero e de orientação sexual,

SEDE: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - CEP 20270-244 - Rio de Janeiro

RJTel: (21) 3872-9200 [diretoria@crf-rj.org.br](mailto:diretoria@crf-rj.org.br) [www.crf-rj.org.br](http://www.crf-rj.org.br)



étnico-raciais, psicológicos e comportamentais, ambientais, do processo saúde-doença do indivíduo e da população;

III - Ciências Exatas, contemplando os campos das ciências químicas, físicas, matemáticas, estatísticas e de tecnologia de informação, que compreendem seus domínios teóricos e práticos, aplicados às ciências farmacêuticas;

IV - Ciências Biológicas, contemplando as bases moleculares e celulares, a organização estrutural de protistas, fungos e vegetais de interesse farmacêutico, os processos fisiológicos, patológicos e fisiopatológicos da estrutura e da função dos tecidos, dos órgãos, dos sistemas e dos aparelhos, e o estudo de agentes infecciosos e parasitários, dos fatores de risco e de proteção para o desenvolvimento de doenças, aplicadas à prática, dentro dos ciclos de vida;

V - Ciências da Saúde, contemplando o campo da saúde coletiva, a organização e a gestão de pessoas, de serviços e do sistema de saúde, programas e indicadores de qualidade e segurança dos serviços, políticas de saúde, legislação sanitária, bem como epidemiologia, comunicação, educação em saúde, práticas integrativas e complementares, que considerem a determinação social do processo saúde-doença;

VI - Ciências Farmacêuticas, que contemplam:

a) assistência farmacêutica, serviços farmacêuticos, farmacoepidemiologia, farmacoeconomia, farmacovigilância, hemovigilância e tecnovigilância, em todos os níveis de atenção à saúde;

b) farmacologia, farmacologia clínica, semiologia farmacêutica, terapias farmacológicas e não farmacológicas, farmácia clínica, toxicologia, serviços clínico-farmacêuticos e procedimentos dirigidos ao paciente, família e comunidade, cuidados farmacêuticos e segurança do paciente;



c) química farmacêutica e medicinal, farmacognosia, química de produtos naturais, fitoterapia e homeopatia;

d) farmacotécnica, tecnologia farmacêutica e processos e operações farmacêuticas, magistrais e industriais, aplicadas a fármacos e medicamentos alopáticos, homeopáticos, fitoterápicos, cosméticos, radiofármacos, alimentos e outros produtos para a saúde, planejamento e desenvolvimento de insumos, de fármacos, de medicamentos e de cosméticos;

e) controle e garantia da qualidade de produtos, processos e serviços farmacêuticos;

f) deontologia, legislação sanitária e profissional;

g) análises clínicas, contemplando o domínio de processos e técnicas de áreas como microbiologia clínica, botânica aplicada, imunologia clínica, bioquímica clínica, hematologia clínica, parasitologia clínica e citopatologia clínica;

h) genética e biologia molecular;

i) análises toxicológicas, compreendendo o domínio dos processos e técnicas das diversas áreas da toxicologia;

j) gestão de serviços farmacêuticos;

k) farmácia hospitalar, farmácia em oncologia e terapia nutricional;

l) análises de água, de alimentos, de medicamentos, de cosméticos, de saneantes e de domissanitários;

pesquisa e desenvolvimento para a inovação, a produção, a avaliação, o controle e a garantia da qualidade de insumos, fármacos, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários, insumos e produtos biotecnológicos, biofármacos, biomedicamentos, imunobiológicos, hemocomponentes, hemoderivados, e de outros produtos biotecnológicos e biológicos, além daqueles obtidos por processos de farmacogenética e farmacogenômica, insumos e equipamentos para diagnóstico clínico-laboratorial,



genético e toxicológico, alimentos, reagentes químicos e bioquímicos, produtos para diagnóstico in vitro e outros relacionados à saúde, bem como os seus aspectos regulatórios;

m) pesquisa e desenvolvimento para a inovação, produção, avaliação, controle e garantia da qualidade e aspectos regulatórios em processos e serviços de assistência farmacêutica e de atenção à saúde;

n) gestão e empreendedorismo, que contemplam:

1. projetos e processos;
2. empreendimentos farmacêuticos;
3. assistência farmacêutica e estabelecimentos de saúde;
4. serviços farmacêuticos.

No processo de construção deste projeto, procura-se adequar as ementas dos cursos do QualiPharma às necessidades sob uma ótica de qualificação e quantificação de conhecimentos capazes de provocar no farmacêutico, uma visão da integração irrestrita do conhecimento acumulado, de modo ao mesmo possuir uma visão crítica, da realidade que o mesmo deva vivenciar em equipe multidisciplinar.

Busca-se ainda desenvolver estratégias para articular o processo de ensino à realidade dos alunos, propiciando uma aprendizagem referida aos diferentes âmbitos e dimensões da vida pessoal, social e cultural dos discentes. Nessa perspectiva, as práticas curriculares implementadas no CRF-RJ estão pautadas no conhecimento das características dos alunos, buscando respeitar sua personalidade e sua identidade.



### 1.3 Papel do CRF-RJ na educação continuada

Uma das funções do CRF-RJ são as transformações e as percepções dos profissionais de saúde dentro da farmácia, capacitando-os para melhor atender e cuidar dos pacientes, o que causará uma mudança sistêmica na saúde do país. Para isto é necessário um investimento na qualificação dos farmacêuticos oriundos de matriz acadêmica bem diversificada que muitas vezes está longe da realidade das questões práticas do dia a dia como as resoluções do Conselho Federal de Farmácia (CFF) 720/22, que dispõe sobre o registro nos Conselhos de Farmácia de clínicas e consultórios farmacêuticos, 586/13 da prescrição farmacêutica, 585/13 que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico, 555/01 que regulamenta o uso e a guarda de informações resultantes da prática da assistência farmacêutica nos serviços de saúde ou ainda da Resolução Anvisa RDC 44/09 das Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias.

## 2. Objetivos Gerais do QualiPharma

- Proporcionar ao farmacêutico um aprimoramento na sua formação acadêmica, através de conhecimentos teóricos e práticos nas áreas dos eixos supracitados comprometida com a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, nas instituições públicas e privadas, valorizando os princípios éticos;
- Possibilitar ao farmacêutico experiências/vivências que permitam atender às necessidades do desenvolvimento científico e tecnológico;
- Estimular a busca continuada dos conhecimentos em sua carreira, com respeito aos avanços nas áreas de saúde e tecnológica;
- Aumentar a acessibilidade do profissional farmacêutico a novos cursos e tecnologias de educação;

SEDE: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - CEP 20270-244 - Rio de Janeiro

RJTel: (21) 3872-9200 [diretoria@crf-rj.org.br](mailto:diretoria@crf-rj.org.br) [www.crf-rj.org.br](http://www.crf-rj.org.br)



## 2.1 Objetivos específicos do Qualipharma

- Melhorar a qualidade de atuação do farmacêutico, exercendo sua profissão de forma articulada com todos os segmentos da sociedade, contribuindo para a integralidade da assistência de serviços preventivos e curativos;
- Auxiliar na análise e interpretação das prescrições de medicamentos de todos os profissionais da área de saúde;
- Auxiliar na interpretação e avaliação das interações medicamento/medicamento, medicamento/alimento, além de medicamentos/análises laboratoriais, entre outras;
- Aprofundar os conhecimentos dos mecanismos de controle de gerenciamento, armazenamento e distribuição de medicamentos;
- Auxiliar na identificação das questões referentes ao contexto farmacêutico tanto no campo da Saúde Pública quanto na Privada;
- Aumentar a integração entre as Universidades e o CRF-RJ para qualificação deste profissional farmacêutico;
- Integrar as seccionais do CRF-RJ junto com as entidades de ensino superior para melhorar a amplitude das ações de qualificações destes profissionais;
- Integrar as seccionais junto com os farmacêuticos locais para a promoção da qualificação e integralização destes fortalecendo as seccionais bem com os profissionais farmacêuticos;
- Aumentar o número de profissionais com acesso à educação continuada;
- Introduzir uma nova ferramenta de aprendizagem ao profissional farmacêutico;
- Aumentar a permeabilidade de cursos e inovações na área do profissional farmacêutico;
- Oferecer novos cursos em áreas de atuação do farmacêutico;

SEDE: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - CEP 20270-244 - Rio de Janeiro

RJTel: (21) 3872-9200 [diretoria@crf-rj.org.br](mailto:diretoria@crf-rj.org.br) [www.crf-rj.org.br](http://www.crf-rj.org.br)



### 3. Estratégia do QualiPharma

Os cursos do QualiPharma são baseados nos eixos definidos pela Resolução CNE/CES nº 6 de 19/10/2017, a saber:

I - Cuidado em Saúde;

II - Tecnologia e Inovação em Saúde;

III - Gestão em Saúde.

Os cursos do QualiPharma possuem ementas inter e trans disciplinares com interação de níveis e objetivos múltiplos na qual possa ser feito em módulos sem prejuízo acadêmico do farmacêutico.

#### 3.1 Contratação dos professores/tutores

Os professores do QualiPharma serão selecionados através de um edital de chamamento público divulgado no site do CRF-RJ, baseados em sua experiência e na sua aderência aos temas oferecidos.

Para algumas áreas específicas, devido à dificuldade de docentes pode-se contratar professores com o título de graduação.

A remuneração de hora/aula deverá preceder retenções legais cabíveis (INSS, IRPF).

A remuneração da hora/aula será no valor de:

- 1) Graduação – Especialização – R\$100,00
- 2) Mestrado – R\$120,00
- 3) Doutorado – R\$140,00

SEDE: Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - CEP 20270-244 - Rio de Janeiro

RJTel: (21) 3872-9200 [diretoria@crf-rj.org.br](mailto:diretoria@crf-rj.org.br) [www.crf-rj.org.br](http://www.crf-rj.org.br)



O professor selecionado deverá firmar, anteriormente ao curso:

- Termo de Autorização para Divulgação de Material Didático;
- Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz de acordo com a LGPD;
- Cadastro de professor QualiPharma, com dados necessários para o pagamento das horas/aula.

E também anteriormente ao curso o professor deverá, para a Coordenação do QualiPharma: informar a Ementa e enviar a Apresentação em slides do curso, que deverá ser elaborada em template específico do QualiPharma, e constituirá o material do curso a ser entregue aos alunos.

Os professores selecionados para lecionar cursos na modalidade de Ensino à Distância devem possuir habilidade no uso de computadores e recursos de conectividade à Internet, incluindo familiaridade com Ambientes Virtuais de Aprendizagem, plataformas de videoconferência como Google Meet, Zoom, Microsoft Teams, entre outras, e demais plataformas de ensino à distância que possam ser adotadas.

### **3.2 Locais do QualiPharma**

Os cursos oferecidos pelo QualiPharma podem ser ministrados de forma presencial, por meio de videoconferência ou em Ambientes Virtuais de Aprendizagem a serem definidos pela coordenação pedagógica.

Em geral com a finalidade de maior interação das instituições de ensino superior (IES) com o CRF-RJ, o SCT solicitará às IES que possuem o curso de graduação em Farmácia, o espaço para serem ministrados os cursos do QualiPharma. Esta parceria não gera ônus ao CRF-RJ e muitas vezes a nossa contrapartida é apoiar um evento destas instituições.



### **3.3 Duração dos cursos do QualiPharma**

Em geral aulas do QualiPharma serão aos finais de semana com duração de até 8h/aula.

### **3.4 Inscrições nos cursos do QualiPharma**

As inscrições nos cursos serão através de formulário eletrônico ou plataforma específica. Os cursos serão divulgados diretamente no site do CRF-RJ ([www.crf-rj.org.br](http://www.crf-rj.org.br)) bem como os dias, os horários dos mesmos. As vagas serão limitadas e as inscrições solicitadas serão confirmadas respeitando a ordem de recebimento das solicitações e o número de vagas disponíveis.

O curso é totalmente gratuito ao farmacêutico inscrito regularmente no CRF-RJ e pedimos no dia da aula presencial, a doação de um pacote de fralda geriátrica ou uma lata de leite em pó ou um pacote de 1 kg de ração para cães ou gatos que posteriormente serão entregues às entidades assistenciais que cuidam dos mesmos, que serão selecionadas por credenciamento através de chamamento público. Posteriormente, no site haverá uma divulgação da doação para as entidades que receberam a mesma em nome dos farmacêuticos.

O aluno uma vez inscrito regularmente, no dia da aula presencial, receberá um kit contendo pasta, bloco e caneta do CRF-RJ e o material da aula será enviado eletronicamente posteriormente ao curso, bem como artigos caso o curso necessite e outras informações relevantes aos cursos.

### **3.5 Certificados**

Os Farmacêuticos que participarão do QualiPharma, receberão um certificado eletrônico.



Nos encontros presenciais sempre haverá lista de presença na qual os farmacêuticos deverão assinar e estarem conseqüentemente presentes nos dois turnos para obterem o certificado.

Nas aulas online, serão empregados métodos para verificar a presença dos alunos, conforme a disponibilidade tecnológica da ferramenta ou plataforma adotada.



1 Ata da 747ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do  
2 Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia trinta e um de janeiro de  
3 dois mil e vinte e quatro.

4 Às 13h34min (treze horas e trinta e quatro minutos) do dia trinta e um de  
5 janeiro de dois mil e vinte e quatro, na Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de  
6 Janeiro – RJ e por meio da plataforma virtual Google Meet  
7 ([www.meet.google.com](http://www.meet.google.com)), com a participação dos Conselheiros Efetivos, Drs.  
8 Camilo Antonio Alves de Carvalho, Presidente, Luzimar Gualter Pessanha,  
9 Vice-presidente, Alexandra Gomes Mendonça, Tesoureira, Marcelo da Silva  
10 Pereira, Secretário-Geral, Dayllon Ruan Macedo de Siqueira, Dilcimar de Assis  
11 Martins, Fabiana Sousa Pugliese, Lucas Ramos Ribeiro, Matheus Rodrigues  
12 dos Reis Del Penho Pereira, Tânia Maria Lemos Mouço, Thiago Lopes das  
13 Dores; do Superintendente, Marcos Antonio dos Santos Alves; da Conselheira  
14 Federal, Talita Barbosa Gomes e do Suplente, Alex Sandro Rodrigues Baiense;  
15 dos assessores, Igor Solter Gadaleta e Jaime Teixeira da Silva Neto; dos  
16 colaboradores, Danielle Garrão Augusto, Flávio Correa Soares, Marcos de  
17 Castro Martins da Silva, Mayara Batista Padilha Santos e Morena Alves de  
18 Farias Wyler; dos convidados, Carla Cristina de Oliveira, Gabriel Ferreira  
19 Cypriano, Layla de Oliveira Rangel e Matheus Oliveira; cujas confirmações de  
20 presença se dão por livro de presença e por meio da gravação da  
21 videoconferência disponibilizada ao público, conforme cumprimento ao Ofício  
22 nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para  
23 realizar sua 747ª Reunião Plenária Ordinária. Passando à pauta estabelecida,  
24 foram abordados os seguintes assuntos: Leitura da ata: 746ª Reunião Plenária  
25 Ordinária – Aprovada por unanimidade pelo Plenário. O Presidente prossegue  
26 a pauta. **1 Ordem do dia: 1.1 Deliberação 3346/2024 - Referenda as**  
27 **Deliberações 3316; 3317; 3318; 3319; 3320;3324; 3325; 3326; 3327; 3328; e**  
28 **3329 de 2024 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a**  
29 **profissionais e firmas Ad Referendum:** Aprovada por unanimidade pelo  
30 Plenário. **1.2 Deliberação 3347/2024 - Referenda as Deliberações nº 3332;**  
31 **3333; 3334; 3335; 3336; 3337 e 3338 - Emissão de multa e cancelamento**  
32 **ad referendum do Plenário:** Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.3**  
33 **Deliberação 3348/2024 - Define atribuições e funções do cargo em**  
34 **comissão de Supervisor do Serviço de Fiscalização:** Aprovada por  
35 unanimidade pelo Plenário. **1.4 Deliberação 3349/2024 - Estabelece**  
36 **procedimentos para assunção de responsabilidade técnica com**  
37 **deslocamento em estabelecimentos cadastrados no CRF-RJ:** Aprovado  
38 por unanimidade pelo Plenário. **1.5 Relatório de Fiscalização Anual –**  
39 **Exercício de 2023:** Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **1.6 Homenagem**  
40 **ao Matheus Oliveira:** O Presidente e a Vice-Presidente deram um Certificado  
41 de Reconhecimento a Matheuzinho pelo carinho atribuído aos farmacêuticos,  
42 através de um vídeo homenageando os farmacêuticos pelo seu dia. Dra. Carla  
43 Cristina de Oliveira, farmacêutica e mãe de Matheus, agradeceu o Conselho  
44 pelo reconhecimento do filho, autista nível 1 de suporte, e pelo apoio à inclusão  
45 de crianças neuroatípicas na sociedade. A Vice-Presidente sugere a criação do  
46 Grupo Técnico para pais de crianças neuroatípicas. **1.7 Processos para**



47 **parecer do Relator designado: Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça:**  
48 Distribuído na 746ª RP: F 1284 /23 FARMÁCIAREINO DEDEUSLTDA-ME:  
49 indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a):**  
50 **Lucas Ramos Ribeiro:** Distribuídos na 746ª RP: F 1055 /23 FARMÁCIA  
51 NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA: indeferimento da defesa, aprovado  
52 por unanimidade pelo Plenário; F 1061 /23 DROGA JOSIANE LTDA:  
53 indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Relator (a):  
54 **Marcelo da Silva Pereira:** Distribuído na 746ª RP: F 878 /23 DROGAPEREZ  
55 DROGARIA LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por maioria com  
56 abstenção do Conselheiro Thiago. Distribuído na 690ª RP: F 2036 /21  
57 TRANSPORTADORA SHAZAN LTDA ( Retorno de Diligência): deferimento da  
58 defesa, aprovado por aprovado por maioria com abstenção do Conselheiro  
59 Thiago.. Distribuído na 735ª RP: F 321 /23 STITCHEDUFF FARM DE  
60 MANIPULAÇÃO VETERINÁRIA - pedido de vista: deferimento da defesa,  
61 aprovado por maioria com abstenção do Conselheiro Thiago. .Distribuído na  
62 742ª RP: F 933 /23 DROGARIA LOUZANO E LOUZANO LTDA EPP - retorno  
63 de diligência: deferimento da defesa, aprovado por aprovado por maioria com  
64 abstenção do Conselheiro Thiago. Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço:  
65 Distribuídos na 746ª RP: F 45 /22 DROGARIA TAUJA LTDA: indeferimento da  
66 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1084 /23 FARMACIA  
67 SILVA OLIVEIRA LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade  
68 pele Plenário. Relator (a): Thiago Lopes das Dores: Distribuídos na 746ª RP:  
69 F 860 /23 FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA:  
70 indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. F 1008 /23  
71 GAMEN – GRUPO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NEFROLÓGICA LTDA:  
72 indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos  
73 na 744ª RP: F 983 /23 DROGARIA WOLD FARMA LTDA: indeferimento da  
74 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. F 1025 /23 SUPRIMED RIO  
75 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA: deferimento da defesa, aprovado por  
76 unanimidade pelo Plenário. F 1027 /23 OFS RJ LTDA: indeferimento da defesa,  
77 aprovado por unanimidade pelo Plenário. F 1044 /23 DROGARIA EXATINHA  
78 EIRELI: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. F  
79 1180 /23 RAIJA DROGASIL S/A: indeferimento da defesa, aprovado por  
80 unanimidade pelo Plenário. 1.8 Processos distribuídos: Relator (a):  
81 **Alexandra Gomes Mendonça:** F 1156 /23 DROGARIAS PACHECO S/A; F  
82 1191 /23 CLÍNICA SANTA HELENA LTDA; F 1198 /23 DROGARIAS  
83 PACHECO S/A; F 1200 /23 RAIJA DROGASIL S/A; F 1370 /23 DROGARIA DO  
84 MANHOSO LTDA. **Relator (a): Dayllon Ruan Macedo de Siqueira:** F 1259  
85 /23 LILY FARMA LTDA; F 1338 /23 RAIJA DROGASIL S/A; F 1347 /23 RAIJA  
86 DROGASIL S/A; F 1362 /23 DROGARIAS PACHECO S/A; F 1400 /23 RAIJA  
87 DROGASIL S/A; F 1404 /23 RAIJA DROGASIL S/A. **Relator (a): Dilcimar de**  
88 **Assis Martins:** F 1114 /23 RAIJA DROGASIL S/A; F 1140 /23 DROGARIA E  
89 PERFUMARIA BENEDITO LTDA; F 1187 /23 FARMACIA FARMAVIDA DE  
90 MACUCO LTDA; F 1194 /23 OFS RJ LTDA; F 1203 /23 RAIJA DROGASIL S/A;  
91 F 1212 /23 RAIJA DROGASIL S/A. **Relator (a): Fabiana Sousa Pugliese:** F  
92 1139 /23 FARMA MV LTDA; F 1155 /23 OLIVEIRA SOUZA COMERCIAL E  
93 DISTRIBUIDORA LTDA; F 1160 /23 OFS RJ LTDA; F 1162 /23 DROGARIA JS



94 LEGITIMA DO GRAMACHO LTDA; F 1164 /23 MEDIC COLLARES  
95 COMERCIO E EQUIP MEDICOS LTDA; F 1208 /23 RAIA DROGASIL S/A.  
96 **Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro:** F 1122 /23 SOLUTIONS MANIPULAÇÃO  
97 LTDA; F 1232 /23 DROGARIAS PACHECO S/A; F 1249 /23 E F GONÇALVES  
98 SANTOS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA; F 1296 /23 FJ DROGARIA  
99 LTDA; F 1315 /23 INTERCLIN COMERCIO DE COSMESTICOS LTDA; F 1333  
100 /23 OFS RJ LTDA. **Relator (a): Marcelo da Silva Pereira:** F 852 /23  
101 FARMÁCIA CAROLINA DE MIRAI LTDA; F 985 /23 MARASSI VAZ COM MAT  
102 MEDICOS E ODOMTOLOGIGOS LTDA; F 579 /23 HAPYDIAS DROGARIA  
103 NACIONAL LTDA –Redistribuição; F 946 /23 OFS RJ LTDA – Redistribuição; F  
104 856 /23 DROGARIA PRECINHO DE BELFORD ROXO EIRELI –  
105 Redistribuição; CAT.I 1903 /13 – Redistribuição. **Relator (a): Matheus**  
106 **Rodrigues dos Reis Del Penho Pereira:** F 1317 /23 FARMACIA ORION  
107 LTDA; F 1337 /23 VILA FARMA COM. DE PROD. FARM LTDA; F 1332 /23  
108 RAIA DROGASIL S/A; F 1343 /23 PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES  
109 LTDA; F 1364 /23 RAIA DROGASIL S/A; F 1396 /23 RAIA DROGASIL S/A.  
110 **Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço:** F 1248 /23 T F NOGUEIRA  
111 DROGARIA E PERFUMARIA LTDA; F 1271 /23 DROGARIA SARA MAIS  
112 LTDA; F 1388 /23 RAIA DROGASIL S/A; F 1391 /23 HOSPITAL GERAL  
113 PRONTOCARDIO LTDA; F 1402 /23 RAIA DROGASIL S/A; F 1409 /23 RAIA  
114 DROGASIL S/A. **Relator (a): Thiago Lopes das Dores:** F 1129 /23  
115 BENEFICIENCIA PORTUGUESA DE TERESOPOLIS; F 1172 /23 V G  
116 SANTOS FARMACIA – ME; F 1179 /23 DROGARIA DO POVÃO DE CABO  
117 FRIO LTDA; F 1231 /23 KING FARMA LTDA; F 1269 /23 DROGARIAS  
118 PACHECO S/A; F 1348 /23 RAIA DROGASIL S/A. **2 Palavra Livre:** O  
119 Conselheiro Matheus justifica a sua ausência presencialmente na Plenária.  
120 Prossegue a palavra livre parabenizando os novos coordenadores das  
121 seccionais. Continua parabenizando especialmente os farmacêuticos de  
122 Campos que uniram-se pela luta de aumento do Piso Salarial. A Vice-  
123 Presidente complementa agradecendo a todos os farmacêuticos de Campos  
124 por terem conseguido o aumento salarial da Classe. O Conselheiro Matheus  
125 parabeniza a Diretoria do CRF-RJ pela aproximação do CFF através da  
126 Conselheira Federal Talita Barbosa. Finaliza agradecendo em especial o  
127 Presidente por incentivar a realização das ações sociais em comunidades. O  
128 Conselheiro Thiago fundamenta sua ausência presencial na 747ª RP. Relata  
129 que alguns farmacêuticos da atenção básica reclamaram da conduta de um  
130 Fiscal do CRF-RJ. Agradece ao Superintendente pelo apoio que ajudou a  
131 tranquilizar os farmacêuticos que se sentiram acuados. A Vice-Presidente  
132 esclarece que a Diretoria não apoia a conduta inadequada do fiscal e que  
133 serão tomadas providências. A Diretoria do CRF-RJ preza pela fiscalização  
134 humanizada. A Conselheira Tania comenta que recebeu a denúncia de três  
135 farmacêuticas que trabalham sem um horário definido. Além disso, solicita a  
136 Comissão Assistencial avaliasse o caso de uma das farmacêuticas que perdeu  
137 o benefício assistencial e exige que tenha uma definição do caso. A Vice-  
138 Presidente responde que a farmacêutica não enviou a documentação completa  
139 para ser analisada e que o CRF-RJ já reiterou para ela encaminhar. O  
140 Conselheiro Lucas discorre que está autorizada a visita da Comissão



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

141 Assistencial para as três farmacêuticas que têm direito ao benefício. Diante o  
142 exposto, comenta que uma das farmacêuticas já reenviou à documentação e  
143 será reanalisada pela Comissão. A Vice-Presidente solicita que Comissão  
144 Assistencial tenha celeridade nos relatórios para que os casos das  
145 farmacêuticas sejam concluídos. O Conselheiro Federal Suplente ressalta o  
146 comentário anterior do Conselheiro Thiago sobre a importância do agente  
147 público no exercício das suas atividades profissionais a fim de respeitar a lei  
148 13.869/2015 de abuso de autoridade. A Conselheira Fabiana solicita uma  
149 Plenária Itinerante na Baixada Fluminense. Em seguida comenta da postagem  
150 do CFF sobre a importância do descarte inadequado de medicamentos pela  
151 população. O Conselheiro Dilcimar parabeniza a todos os envolvidos pela  
152 homenagem ao Matheuzinho. Agradece a presença dos coordenadores das  
153 seccionais de Cabo Frio e Nova Friburgo. O Conselheiro Dayllon agradece à  
154 Diretoria por ter feito parte da coordenação da seccional por dois anos.  
155 Parabeniza a Diretoria pela iniciativa da criação do Grupo Técnico para pais de  
156 crianças neuroatípicas. A Conselheira Federal discorre que solicitou no CFF o  
157 programa dos cursos de capacitação para os farmacêuticos do RJ. **3**  
158 **Informações da Diretoria:** O Secretário-Geral discorre da conquista pelo  
159 aumento do Piso Salarial dos farmacêuticos de Campos. Informa que foi  
160 aprovado no Senado o projeto de lei 723/2019 que obriga a inclusão de  
161 advertência na divulgação de informações sobre saúde na rede mundial de  
162 computadores. Conclui agradecendo a todos os convidados e conselheiros  
163 pela presença na Reunião Plenária 747<sup>a</sup>. A Vice-Presidente discorre da ação  
164 social que ocorreu no dia 19 de janeiro de 2024. Diante disso, agradece a  
165 todos os voluntários e a empresa Medlev. Comenta da falta de internet na  
166 seccional de Duque de Caxias. Informa que em breve sairá o edital do  
167 concurso público do CRF-RJ. Conclui agradecendo a homenagem do  
168 Matheuzinho para todos os farmacêuticos. Nada mais havendo para tratar e  
169 ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi encerrada a reunião às  
170 17h29min (dezessete horas e vinte e nove minutos). Do que, para constar, eu,  
171 Marcelo da Silva Pereira, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente  
172 ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os  
173 participantes. Rio de Janeiro, trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro.  
174 \*\*\*\*\*  
175 \*\*\*\*\*

Camilo Antonio Alves de Carvalho - Presidente -
Luzimar Gualter Pessanha - Vice-Presidente -
Alexandra Gomes Mendonça – Tesoureira -
Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral -
Dayllon Ruan Macedo de Siqueira –
Dilcimar de Assis Martins –
Fabiana Sousa Pugliese -



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

Lucas Ramos Ribeiro -
Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho Pereira -
Tania Maria Lemos Mouço –
Thiago Lopes das Dores -



1 Ata da 748ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do  
2 Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia sete de fevereiro de dois  
3 mil e vinte e quatro.

4 Às 13h22min (treze horas e vinte e dois minutos) do dia sete de fevereiro de  
5 dois mil e vinte e quatro, na Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro –  
6 RJ e por meio da plataforma virtual Google Meet ([www.meet.google.com](http://www.meet.google.com)), com  
7 a participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Camilo Antonio Alves de  
8 Carvalho, Presidente, Luzimar Gualter Pessanha, Vice-presidente, Alexandra  
9 Gomes Mendonça, Tesoureira, Marcelo da Silva Pereira, Secretário-Geral,  
10 Dayllon Ruan Macedo de Siqueira, Dilcimar de Assis Martins, Fabiana Sousa  
11 Pugliese, Lucas Ramos Ribeiro, Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho  
12 Pereira, Tânia Maria Lemos Mouço, Thiago Lopes das Dores; do  
13 Superintendente, Marcos Antonio dos Santos Alves; do Conselheiro Federal  
14 Suplente, Alex Sandro Rodrigues Baiense; dos assessores, Alexandre Moreira  
15 Melilo, Antonio José Marconi da Silva e Igor Solter Gadaleta; dos  
16 colaboradores, Lucimara Diniz De Oliveira, Marcos de Castro Martins da Silva,  
17 Morena Alves de Farias Wyler e Wagner Nascimento Guimarães; da  
18 convidada, Angélica Pinto da Silva; cujas confirmações de presença se dão por  
19 livro de presença e por meio da gravação da videoconferência disponibilizada  
20 ao público, conforme cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF,  
21 reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 748ª Reunião Plenária  
22 Ordinária. Passando à pauta estabelecida, foram abordados os seguintes  
23 assuntos: Leitura da ata: Não houve tempo hábil para confecção da ata  
24 passada. O Presidente prossegue a pauta. **1 Ordem do dia: 1.1 Deliberação**  
25 **3358/2024 - Referenda as Deliberações 3330 e 3331 de 2024 – Aprovação e**  
26 **cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad**  
27 **Referendum:** Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.2 Deliberação**  
28 **3359/2024 - Corrige valores de anuidades para 2024:** Aprovada por  
29 unanimidade pelo Plenário. **1.3 Processos para parecer do Relator**  
30 **designado: Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça:** Distribuído na 747ª  
31 RP: F 1156 /23 DROGARIAS PACHECO S/A: indeferimento da defesa,  
32 aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1191 /23 CLÍNICA SANTA  
33 HELENA LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo  
34 Plenário; F 1198 /23 DROGARIAS PACHECO S/A: indeferimento da defesa,  
35 aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1200 /23 RAIA DROGASIL S/A:  
36 indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1370 /23  
37 DROGARIA DO MANHOSO LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por  
38 unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Dayllon Ruan Macedo de Siqueira:**  
39 Distribuído na 747ª RP: F 1259 /23 LILY FARMA LTDA: retirado de pauta; F  
40 1338 /23 RAIA DROGASIL S/A: retirado de pauta; F 1347 /23 RAIA DROGASIL  
41 S/A: retirado de pauta; F 1362 /23 DROGARIAS PACHECO S/A: retirado de  
42 pauta; F 1400 /23 RAIA DROGASIL S/A: retirado de pauta; F 1404 /23 RAIA  
43 DROGASIL S/A: retirado de pauta. **Relator (a): Dilcimar de Assis Martins:**  
44 Distribuído na 747ª RP: F 1114 /23 RAIA DROGASIL S/A: indeferimento da  
45 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1140 /23 DROGARIA E  
46 PERFUMARIA BENEDITO LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por



47 unanimidade pelo Plenário; F 1187 /23 FARMACIA FARMAVIDA DE MACUCO  
48 LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F  
49 1194 /23 OFS RJ LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade  
50 pelo Plenário; F 1203 /23 RAIÁ DROGASIL S/A: indeferimento da defesa,  
51 aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1212 /23 RAIÁ DROGASIL S/A:  
52 indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a):**  
53 **Fabiana Sousa Pugliese:** Distribuído na 747ª RP: F 1139 /23 FARMA MV  
54 LTDA: retirado de pauta; F 1155 /23 OLIVEIRA SOUZA COMERCIAL E  
55 DISTRIBUIDORA LTDA: retirado de pauta; F 1160 /23 OFS RJ LTDA: retirado  
56 de pauta; F 1162 /23 DROGARIA JS LEGITIMA DO GRAMACHO LTDA:  
57 retirado de pauta; F 1164 /23 MEDIC COLLARES COMERCIO E EQUIP  
58 MEDICOS LTDA: retirado de pauta; F 1208 /23 RAIÁ DROGASIL S/A: retirado  
59 de pauta. **Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro:** Distribuídos na 747ª RP: F 1122  
60 /23 SOLUTIONS MANIPULAÇÃO LTDA: indeferimento da defesa, aprovado  
61 por unanimidade pelo Plenário; F 1232 /23 DROGARIAS PACHECO S/A:  
62 indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1249 /23  
63 E F GONÇALVES SANTOS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA: indeferimento  
64 da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1296 /23 FJ DROGARIA  
65 LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F  
66 1315 /23 INTERCLIN COMERCIO DE COSMESTICOS LTDA: indeferimento da  
67 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1333 /23 OFS RJ LTDA:  
68 indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a):**  
69 **Marcelo da Silva Pereira:** Distribuído na 747ª RP: F 852 /23 FARMÁCIA  
70 CAROLINA DE MIRAI LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por  
71 unanimidade pelo Plenário; F 985 /23 MARASSI VAZ COM MAT MEDICOS E  
72 ODOMTOLOGIGOS LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por  
73 unanimidade pelo Plenário; F 579 /23 HAPYDIAS DROGARIA NACIONAL  
74 LTDA – Redistribuição: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade  
75 pelo Plenário; F 946 /23 OFS RJ LTDA – Redistribuição: indeferimento da  
76 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 856 /23 DROGARIA  
77 PRECINHO DE BELFORD ROXO EIRELI – Redistribuição: indeferimento da  
78 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT.I 1903 /13 –  
79 Redistribuição: deferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo  
80 Plenário. **Relator (a): Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho Pereira:**  
81 Distribuído na 747ª RP: F 1317 /23 FARMACIA ORION LTDA: indeferimento da  
82 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1337 /23 VILA FARMA  
83 COM. DE PROD. FARM LTDA: retirado de pauta; F 1332 /23 RAIÁ DROGASIL  
84 S/A: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1343  
85 /23 PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: retirado de pauta; F 1364  
86 /23 RAIÁ DROGASIL S/A: retirado de pauta; F 1396 /23 RAIÁ DROGASIL S/A:  
87 retirado de pauta. **Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço:** Distribuídos na  
88 747ª RP: F 1248 /23 T F NOGUEIRA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA:  
89 indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1271 /23  
90 DROGARIA SARA MAIS LTDA: deferimento da defesa, aprovado por  
91 unanimidade pelo Plenário; F 1388 /23 RAIÁ DROGASIL S/A: indeferimento da  
92 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1391 /23 HOSPITAL  
93 GERAL PRONTOCARDIO LTDA: deferimento da defesa, aprovado por



94 unanimidade pelo Plenário; F 1402 /23 RAIÁ DROGASIL S/A: indeferimento da  
95 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 1409 /23 RAIÁ DROGASIL  
96 S/A: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário.  
97 **Relator (a): Thiago Lopes das Dores: Distribuídos na 747ª RP:** F 1129 /23  
98 BENEFICIENCIA PORTUGUESA DE TERESOPOLIS: retirado de pauta; F  
99 1172 /23 V G SANTOS FARMACIA – ME: retirado de pauta; F 1179 /23  
100 DROGARIA DO POVÃO DE CABO FRIO LTDA: retirado de pauta; F 1231 /23  
101 KING FARMA LTDA: retirado de pauta; F 1269 /23 DROGARIAS PACHECO  
102 S/A: retirado de pauta; F 1348 /23 RAIÁ DROGASIL S/A: retirado de pauta. **1.4**  
103 **Processos distribuídos: Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça:** CE 16E  
104 /22. **Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro:** CE 10E /22; CE 11E /22. **Relator (a):**  
105 **Marcelo da Silva Pereira:** CE 111E /21. **Relator (a): Thiago Lopes das**  
106 **Dores:** CE 123E /21; CE 05E /22. **2 Palavra Livre:** O Conselheiro Matheus  
107 parabeniza o Presidente pelo apoio aos farmacêuticos de Campos que uniram-  
108 se pela luta de aumento do Piso Salarial. Complementa agradecendo o  
109 Presidente pela assistência nas ações sociais de promoção a saúde nas  
110 comunidades do Rio de Janeiro. O Presidente parabeniza o Conselheiro  
111 Matheus pelo excelente trabalho de promoção de saúde feito junto às  
112 comunidades da cidade O Conselheiro Lucas parabeniza o setor de  
113 fiscalização, em especial a fiscal Bianca de Andrade por fiscalizarem de forma  
114 educativa. **3 Informações da Diretoria:** A Vice-Presidente discorre que o  
115 Sindicato exigiu que o CRF-RJ se afastasse de todas as negociações pelo Piso  
116 Salarial. Comenta que no dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro o  
117 CRF-RJ fez uma homenagem a todos os agentes fiscais. Finaliza informando o  
118 horário de funcionamento da Sede e Seccionais na sexta-feira de Carnaval e  
119 comunica que o Conselho retornará o atendimento em horário normal no dia  
120 quinze, quinta-feira. A Tesoureira faz um alerta para que todos se previnam  
121 contra a dengue. O Secretário-Geral informa ao Plenário da presença da  
122 convidada Dra. Angélica Pinto que irá discorrer sobre o Grupo Técnico de  
123 Vacinação Humana. A Dra. Angélica agradece à Diretoria por todo apoio à  
124 criação do GT de vacinação. Diante disso, solicita apoio de todo Plenário para  
125 divulgação da vacinação para todos os farmacêuticos e população. A  
126 Conselheira Fabiana agradece à Diretoria pela iniciativa de criar um Grupo  
127 Técnico com uma temática importantíssima para a população. O Secretário-  
128 Geral parabeniza os fiscais, pois no dia dois de fevereiro é celebrado o Dia do  
129 Agente Fiscal. O Conselheiro Federal Suplente parabeniza o Plenário pela luta  
130 e melhoria da Classe Farmacêutica do estado do Rio de Janeiro. O Presidente  
131 parabeniza a Dra. Rafaela e o Dr. Célio, ex e atual coordenador da Seccional de  
132 Campos dos Goytacazes, respectivamente, por terem conseguido o reajuste do  
133 Piso Salarial. Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer  
134 o uso da palavra, foi encerrada a reunião às 15h17min (quinze horas e  
135 dezessete minutos). Do que, para constar, eu, Marcelo da Silva Pereira, que  
136 secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e  
137 aprovada, será assinada por mim e por todos os participantes. Rio de Janeiro,  
138 sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. \*\*\*\*\*  
139 \*\*\*\*\*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

Camilo Antonio Alves de Carvalho - Presidente - <i>Camilo Alves</i>
Luzimar Gualter Pessanha - Vice-Presidente - <i>Luzimar Gualter Pessanha</i>
Alexandra Gomes Mendonça – Tesoureira - <i>Alexandra Gomes Mendonça</i>
Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral - <i>MSR</i>
Dayllon Ruan Macedo de Siqueira –
Dilcimar de Assis Martins –
Fabiana Sousa Pugliese -
Lucas Ramos Ribeiro -
Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho Pereira -
Tania Maria Lemos Mouço –
Thiago Lopes das Dores -